



EDITAL PROEX/UFT N° 14/2020

SELEÇÃO PÚBLICA – SOLICITAÇÃO DE BOLSA DE EXTENSÃO PARA ALUNOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO CAMPUS DE PALMAS, ENVOLVIDOS NO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE CONFEÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ENFRETAMENTO À COVID-19.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS – UFT, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEX), torna pública a abertura das inscrições para seleção de bolsas de extensão, para alunos dos cursos de graduação do Campus de Palmas envolvidos no desenvolvimento do Projeto de Confeção de Equipamentos de Proteção Individual para o Enfretamento da Covid-19.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. A Bolsa de Extensão destina-se, exclusivamente, a discentes dos cursos de graduação da UFT/Campus Palmas.
- 1.2. A Bolsa de Extensão está vinculada as ações desenvolvidas pela Universidade Federal do Tocantins/Campus Palmas, com o propósito de ajudar os profissionais do sistema público de saúde no combate à Covid-19.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. Fomentar a concessão de Bolsas de Extensão para Projetos de Extensão que integrem o ensino, pesquisa e extensão;
- 2.2. Conceder Bolsas de Extensão a discentes de graduação, como forma de apoio à formação acadêmica, propiciando vivência extensionista integradora;
- 2.3. Favorecer práticas extensionistas supervisionadas e interdisciplinares, priorizando a intervenção de estudantes na aplicação de conhecimentos, numa dada realidade social;
- 2.4. Apoiar o desenvolvimento de ações extensionistas integrando contextos externos ao meio acadêmico;
- 2.5. Promover a participação da comunidade acadêmica, visando à integração entre a extensão, o ensino e a pesquisa;
- 2.6. Estimular o envolvimento do corpo docente, discente e técnico-administrativo em Ações de Extensão.

3. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

- 3.1. De 16 a 22 de abril de 2020.



4. DO NÚMERO DE BOLSAS

4.1. Serão concedidas 04 (quatro) bolsas de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), pelo período de 4 (quatro) meses, com vigência de 04 de maio de 2020 a 04 de agosto de 2020, podendo ser prorrogadas.

5. DA AVALIAÇÃO

5.1. A Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários nomeará uma Comissão Institucional do Programa de Bolsa de Extensão (Comissão PIBEX) que será responsável pela análise da documentação, homologação das propostas encaminhadas, avaliação e divulgação dos resultados desta seleção.

5.2. Os nomes dos membros da Comissão PIBEX serão divulgados após a finalização deste processo seletivo, por meio do Boletim de Gestão de Pessoas – UFT.

5.3. Os membros da Comissão PIBEX não poderão submeter proposta neste edital.

5.4. A seleção de que trata este edital contemplará propostas (planos de trabalhos, conforme modelo anexo) submetidas ao e-mail proex@uft.edu.br.

5.5. As propostas homologadas serão avaliadas e classificadas de acordo com a pontuação obtida no Quadro I deste Edital.

Quadro I - Critérios de avaliação para análise das propostas

Critérios de Avaliação
Itens que estruturam a concepção e a prática das diretrizes da extensão na educação superior (Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de Dezembro 2018 - MEC), os quais deverão ser observados na solicitação das bolsas de extensão: I - a interação dialógica da comunidade acadêmica com a sociedade por meio da troca de conhecimentos, da participação e do contato com as questões complexas contemporâneas presentes no contexto social; II - a formação cidadã dos estudantes, marcada e constituída pela vivência dos seus conhecimentos, que, de modo interprofissional e interdisciplinar, seja valorizada e integrada à matriz curricular; III - a produção de mudanças na própria instituição superior e nos demais setores da sociedade, a partir da construção e aplicação de conhecimentos, bem como por outras atividades acadêmicas e sociais; IV - a articulação entre ensino/extensão/pesquisa, ancorada em processo pedagógico único, interdisciplinar, político educacional, cultural, científico e tecnológico.



Avaliação		Peso	Nota
1) Plano de Trabalho	a) Justificativa da ação enfatizando a necessidade de participação do bolsista.	3,0	
	b) Objetivos gerais e específicos.	1,0	
	c) Descrição das atividades com cronograma de execução.	1,0	
	d) Impacto da ação de extensão: O programa/projeto proposto deve produzir mudanças na própria instituição superior e nos demais setores da sociedade, a partir da construção e aplicação dos conhecimentos, bem como de outras atividades acadêmicas e sociais.	3,0	
	e) Critérios de acompanhamento e avaliação da bolsa de extensão.	2,0	
Total		10,0	

5.6. Serão desclassificadas as propostas cuja nota de avaliação seja inferior a 5,0 (cinco).

5.7. No caso de empate será aplicado como critério de desempate a maior pontuação nos critérios de avaliação, os itens **1d** e **1a**, respectivamente.

6. INSCRIÇÃO

6.1. Poderão submeter propostas de Bolsas de Extensão os servidores da UFT/Campus Palmas, envolvidos no Projeto de Confecção de Equipamentos de Proteção Individual para Enfretamento da Covid-19.

6.2. A proposta da bolsa deverá ser encaminhada ao *e-mail* proex@uft.edu.br, até às **23 horas e 59min. do dia 22 de abril de 2020**, conforme o Plano de Trabalho anexo neste edital.

6.3. Cada proponente poderá concorrer com apenas uma propostas. Caso o proponente submeta mais de uma propostas, ambas serão eliminadas.

6.4. Somente poderão submeter proposta os servidores do quadro permanente da Universidade Federal do Tocantins/Câmpus Palmas.

6.4.1. Professores substitutos poderão submeter proposta neste edital, desde que o prazo do contrato seja compatível com a vigência da bolsa.



7. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Período da inscrição	16/04/2020 a 22/04/2020
Homologação das inscrições	23/04/2020
Resultado provisório	27/04/2020
Recurso referente ao Resultado provisório*	28/04/2020
Divulgação do resultado do recurso	29/04/2020
Divulgação do resultado final	30/04/2020
Período para seleção bolsista	01 a 03/05/2020
Início das atividades do bolsista	04/05/2020

*Os recursos deverão ser encaminhados para o *e-mail* proex@uft.edu.br.

8. DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

8.1. Serão selecionadas 04 (quatro) propostas, mediante a avaliação dos planos de trabalho apresentados.

9. DO COORDENADOR DA PROPOSTA

9.1. Cabe ao Coordenador da proposta:

9.2. Submeter a proposta contemplada no Sistema de Informação e Gestão de Projetos(Sigproj) até 15 de maio de 2020.

9.3. Acompanhar o plano de trabalho do bolsista, conforme item 5.5, Quadro 1, e modelo anexo neste edital.

9.4. Elaborar edital para o processo de seleção do bolsista, de acordo com o Decreto nº 7.416, de 20 de dezembro de 2010, conforme o art. 3º § 1º. Os editais dos processos de seleção deverão ser divulgados oficialmente.

9.5. A seleção também deverá ater-se aos critérios dispostos no item 9 do presente edital. A documentação do aluno bolsista deverá ser encaminhada à Proex, para o *e-mail* pibex@uft.edu.br.



- 9.6. Acompanhar o registro de frequência do bolsista e encaminhar à PROEX até o dia 20 (vinte) de cada mês da vigência da bolsa.
- 9.7. Participar da Mostra de Extensão, Seminário e/ou Congresso de Extensão com apresentação de trabalho contemplado por este edital.
- 9.8. Solicitar o cancelamento da bolsa no caso de:
- a) conclusão do curso de graduação;
 - b) desempenho acadêmico insuficiente;
 - c) trancamento de matrícula;
 - d) desistência da bolsa ou do curso;
 - e) abandono do curso.
- 9.9. Encaminhar o relatório final no SIGProj, assim como, o formulário de avaliação final da proposta, em até 30 dias após o término da ação.

10. DO BOLSISTA

10.1. São requisitos necessários ao bolsista:

- 10.1.1. estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFT;
- 10.1.2. apresentar coeficiente de rendimento igual ou superior a 5,0 (cinco). Este caso não se aplica aos alunos ingressantes da UFT;
- 10.1.3. não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais, exceto a do Programa Nacional de Assistência Estudantil;
- 10.1.4. ter disponibilidade de 20 horas semanais para exercer as atividades, apresentando, assinada, a Declaração de Disponibilidade de tempo, bem como assinar a frequência, de acordo com suas atividades e horários;
- 10.1.5. não ter vínculo empregatício.
- 10.2. A comprovação dos requisitos descritos no item 10.1 será avaliada no ato da assinatura do Termo de Compromisso. O não atendimento aos requisitos desclassificará o aluno bolsista.
- 10.3. Caso o bolsista aprovado no Processo Seletivo não comprove os requisitos do item 10, o mesmo não assinará o Termo de Compromisso e será chamado o outro bolsista selecionado pelo coordenador da proposta, seguindo a ordem de classificação do Edital de Seleção.

10.4. São atribuições do bolsista:

- 10.4.1. iniciar suas atividades após ter assinado o Termo de Compromisso;
- 10.4.2. participar das atividades de extensão do orientador que estejam em consonância com



o plano de atividades;

10.4.3. manter as atividades conforme previsto no cronograma de atividades, mesmo no período de férias;

10.4.4. comprometer-se, quando necessário, a desenvolver atividades pertinentes ao bom desempenho das atividades de extensão da UFT, tais como participação em eventos internos e externos;

10.4.5. exercer suas atividades conforme o plano de trabalho encaminhado pelo coordenador;

10.4.6. cumprir 20 (vinte) horas semanais de atividades, conforme horários pré-estabelecidos com seu orientador;

10.4.7. redigir relatório mensal das atividades desenvolvidas, com anuência do orientador, e enviar para o *e-mail* pibex@uft.edu.br.

10.4.8. responder os questionários de avaliação encaminhados pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários;

10.4.9. participar das reuniões e formações organizadas pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários;

10.4.10. nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista de extensão da UFT;

10.4.11. apresentar na Mostra de Extensão, Seminário e/ou congresso de extensão, realizado pela Universidade, sua produção na forma de apresentação prática, pôster, resumo ou comunicação oral, conforme orientação desta Pró-reitoria;

10.4.12. colaborar na organização de eventos de extensão da Universidade Federal do Tocantins, sempre quando for convocado pela equipe técnica da PROEX.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O resultado das etapas do Edital de Bolsas de Extensão será disponibilizado na página oficial da UFT, cabendo ao proponente acompanhar o processo.

11.2. Todos os trabalhos inscritos em eventos de extensão deverão relatar o apoio da Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários.

11.3. O pagamento mensal da bolsa estará condicionado à frequência que deve ser encaminhada pelo **coordenador do projeto** para o *e-mail* pibex@uft.edu.br até o vigésimo dia de cada mês.

11.4. O valor da Bolsa de Extensão é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

11.5. A Bolsa de Extensão não cria vínculo empregatício entre o aluno e a UFT.

11.6. O prazo para impugnação deste edital será de 2 (dois) dias corridos a partir da publicação.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE **EXTENSÃO, CULTURA
E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS**
DIRETORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
Avenida NS 15, ALCNO 14, Bl. 04, Sala 8 | 77001-090 | Palmas/TO
(63) 3229-4036 | www.uft.edu.br | pibex@uft.edu.br



11.7. Mais informações proex@uft.edu.br.

11.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários.

Palmas-TO, 16 de abril de 2020.

MARIA SANTANA FERREIRA DOS SANTOS MILHOMEM
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitário

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE **EXTENSÃO, CULTURA**
E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
DIRETORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

Avenida NS 15, ALCNO 14, Bl. 04, Sala 8 | 77001-090 | Palmas/TO
(63) 3229-4036 | www.uft.edu.br | pibex@uft.edu.br





- 4. Descrever os impactos da ação de extensão;**
- 5. Descrever os critérios que serão desenvolvidos para o acompanhamento e avaliação das atividades propostas, bem como se dará o acompanhamento do desempenho acadêmico do estudante.**



EDITAL PROEX/UFT N° 0xx/2020

ANEXO II – MODELO DO EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA

No período de XX/XX/2020 a XX/XX/2020, estarão abertas as inscrições para os estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da Universidade Federal do Tocantins, interessados em participar do processo seletivo para **1 bolsa** de extensão na área da (área temática).

A (o) bolsista selecionada(o) atuará na ação nome do projeto, do campus tendo como responsável o professor.

O valor da Bolsa é de R\$ 400,00 por mês, para o cumprimento de carga horária de 20h semanais. O período de vigência da bolsa é de **3** meses, de 04 de maio de 2020 a 04 de agosto de 2020.

1. PRÉ REQUISITOS GERAIS

1.1 São requisitos do bolsista:

1.1.1 estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFT;

1.1.2 apresentar coeficiente de rendimento acadêmico igual ou superior a 5,0 (cinco). Este caso não se aplica aos alunos ingressantes da UFT;

1.1.3 não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais, exceto a do Programa Nacional de Assistência Estudantil;

1.1.4 ter disponibilidade de 20 horas semanais para exercer as atividades, apresentando, assinada, a Declaração de Disponibilidade de tempo.

1.1.5 não ter vínculo empregatício.

1.2 Os documentos comprobatórios dos requisitos descritos no item 1.1 serão analisados no ato da assinatura do Termo de Compromisso. O não atendimento aos requisitos desclassificará o aluno bolsista.

1.3 Caso o bolsista aprovado no Processo Seletivo não comprove os requisitos do item 10.1 do Edital PROEX/UFT N° 07/2020 Seleção Pública de Bolsa de Extensão o mesmo não assinará o Termo de Compromisso, sendo chamado outro bolsista selecionado pelo coordenador da proposta.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Documentos necessários:

o m i o e i n s i o A n e x o e e s e e n i o n o e o o e
___/___/___ para o e-mail do coordenador da ação;

2.1.2 Comprovante de matrícula;

2.1.3 Histórico Escolar.



3. DO PROCESSO SELETIVO

3 A se e o se realizada por meio da análise de currículo, histórico escolar e entrevista.

32 A classificação final será obtida levando-se em conta as seguintes pontuações: análise do currículo *lattes* (20,0 pontos), Histórico escolar – (20,0 pontos) e entrevista (60,0 pontos).

33 As entrevistas serão realizadas no (local), no dia ___ de _____ de 2020 das h às h.

4. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

4.1 O Resultado final da Seleção será publicado no (*local*), na data de ___ de _____ de 2020

Palmas-TO, ___ de _____ de 2020.

(NOME COMPLETO DO CORDENADOR)

COORDENADOR DO PROJETO



EDITAL PROEX/UFT N° 07/2020
MODELO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA)

DADOS DO ALUNO (A)	
NOME:	
E-MAIL:	
CURSO:	PERÍODO:
DATA DE NASCIMENTO:	CPF:
RG:	ORGÃO EXPEDITOR:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	
BAIRRO:	CEP:
FONE:	ESTADO:

Documentação a ser anexada ao *e-mail* com este formulário de inscrição: Currículo, Histórico Escolar e Comprovante

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE **EXTENSÃO, CULTURA
E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS**
DIRETORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

Avenida NS 15, ALCNO 14, Bl. 04, Sala 8 | 77001-090 | Palmas/TO
(63) 3229-4036 | www.uft.edu.br | pibex@uft.edu.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE **EXTENSÃO, CULTURA**
E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
DIRETORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

Avenida NS 15, ALCNO 14, Bl. 04, Sala 8 | 77001-090 | Palmas/TO
(63) 3229-4036 | www.uft.edu.br | pibex@uft.edu.br

